



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 08/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB – e dá outras providências.”

Fábio Soares Guimarães, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do estado de Minas Gerais, pela Constituição Federal de 1988 e,

Considerando os dispositivos da Lei federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

Considerando, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

Considerando, os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da Lei 779/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;

A) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Adriana Maria Bizarro de Souza

Suplente – Flávia Nunes Lopes

B) Pais de Alunos da educação Básica Pública

Titular – Elaine Cerqueira da Silva Antonio

Suplente – Bruna Aparecida Campos Pereira

Titular – Rosilene das Graças Antonio Ventura

Suplente – Roseane Aparecida Ferreira Paixão

C) Estudantes da educação Básica Pública

Titular – Guilherme Delgado Alvim Nogueira Barrote

Suplente – Leonardo Freitas Orioli

D) Poder Executivo Municipal

Titular – Bruno Guimarães de Oliveira

Suplente – Maria das Graças Fernandes Alvim do Carmo

*“Trabalho e Simplicidade”
Administração 2021-2024*



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

E) Professores da educação Básica Pública

Titular – Aritusia Cristian Liberato Costa

Suplente – Fábيا Soares Guimarães Rodrigues

F) Diretores da Educação Básica Pública

Titular – Adriani Conceição Freitas Crhistovão

Suplente – Vera Lucia Soares Bousada Cerqueira

Servidores Técnico Administrativos das escolas de Educação Básica

Titular – Maria Mariana Soares de Souza

Suplente – Iris Aparecida Lacerda Candido

G) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular – Jeciane Maria Ventura da Costa

Suplente – João Vitor Candido da Silva

H) Conselho Tutelar

Titular – Layla Amélia Lima

Suplente – Jéssica Luana Neves Pacheco

I) Conselho Municipal de Educação

Titular – Rosane Gonçalves Assis

Suplente – Ana Lucia Domingos

Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto n 34/2013 de 06 de agosto de 2013.

REGISTRATE-SE E PUBLICA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 16 de janeiro de 2023


Fábio Soares **FABIO SOARES GUIMARÃES**
Prefeito Municipal *Prefeito Municipal*

“Trabalho e Simplicidade”
Administração 2021-2024